LEI Nº 164/2022
Data: 26/01/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2022.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 164/22.
C. Procópio, 10 de março de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	06 – Promoção do Ensino		
Projeto:	**2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	1000	76.000,00
		Soma	**76.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	06 – Promoção do Ensino
Projeto:	**2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

Ação/										Metas

Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
2.923	Município	1	Participação em Consórcio	Mensalidade	12	361	1000	Mês	2022	100%	-	76.000,00	76.000,0
									2023	100%	-	85.000,00	85.000,0
									2024	100%	-	94.000,00	94.000,0
									2025	100%	-	105.000,00	105.000,0
											-	**360.000,00**	**360.000,0**

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	06 – Promoção do Ensino
Projeto:	**2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.923	Participação em Consórcio	Município	Serviços	1000	74.000,00
				SOMA	**74.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 164/22.
C. Procópio, 10 de março de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Amin Jose Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário de Administração